

PORTARIA Nº 030/2020

(DOE – TCE/MT de 3.3.2020)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento nos incisos XIX, XXX e XLVIII do artigo 21 da Resolução nº 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT),

Considerando as Decisão do Superior Tribunal de Justiça que manteve o afastamento cautelar do cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, determinado pelo Ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal; e

Considerando que o Parecer nº 10/2020 da Consultoria Jurídica Geral deste Tribunal e em respeito aos preceitos contidos no artigo 96 da Lei Complementar Estadual nº 269/2007 – Lei Orgânica do TCE/MT e nos artigos 104 e 105 da Resolução nº 14/2007,

RESOLVE:

Art. 1º Definir a ordem das Relatorias do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme abaixo:

- Primeira Relatoria: Conselheiro Interino **LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA**;
- Segunda Relatoria: Conselheiro Interino **ISAIAS LOPES DA CUNHA**;
- Terceira Relatoria: Conselheiro **GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO**;
- Quarta Relatoria: Conselheiro Interino **JOÃO BATISTA DE CAMARGO JUNIOR**;
- Quinta Relatoria: Conselheira Interino **RONALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA**; e
- Sexta Relatoria: Conselheiro Interino **MOISES MACIEL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 133, de 21 de setembro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 3 de março de

2020.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**
Presidente